

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º 991/2013 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2013**

*Dispõe sobre a criação da Corrida Ciclística no Município de Acari/RN, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI - RN, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída no Município de Acari/RN a “CORRIDA CICLÍSTICA”, que fará parte do calendário esportivo municipal e acontecerá no segundo sábado do mês de dezembro.

Art. 2.º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Teresa Cristina dos Santos Medeiros  
**Código Identificador:390C823E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/11/2013. Edição 1039  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>